



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**

Aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08h30min, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria n. 851 de 01 de setembro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n. 031/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, para realização e produção do “Festival de Natal 2021”, a ser realizado entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2021, no Palco da Praça Santa Cruz, nesta cidade de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 299 - 02.11.01.13.392.0112.2237 - 3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - AP.FESTAS CIVICAS,TRAD,MANIF.FOLCLORICAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceram no horário determinado os licitantes: **EB EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31**, neste ato representado pelo Sr. Lester Dany Carlos Resende, portador do CPF: 062.865.946-63; **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66**, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Cardoso da Silva, portador do CPF: 038.435.686-93 e **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 - EPP – CNPJ: 23.010.526/0001-58**, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Paiva, portador do CPF: 966.723.826-15. No início da sessão o Pregoeiro advertiu a todos que conforme disposto no edital, no caso de agravamento dos casos de COVID-19, e se por acaso, houver mudanças nos protocolos sanitários de combate à pandemia, nesta cidade de Ibiá/MG, por parte da Vigilância Sanitária Municipal, o presente evento será cancelado, sem qualquer direito a indenização, saindo, portanto, todos CIENTES e INTIMADOS, também nesta ata, não cabendo qualquer reclamação ou indenização posterior sobre uma eventual necessidade de cancelamento do evento. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais dos licitantes acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de proposta de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, verificou-se que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para a fase de lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

Deu-se então início a fase de lances verbais. A licitante **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66**, ofertou o valor global de R\$ 59.900,00, sendo declarada vencedora do item. O Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço global, que foi registrada no mapa sintético em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66**. Referida empresa licitante apresentou diversas certidões vencidas. Como a mesma se enquadra como micro empresa, e se encontra amparada pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, foram retiradas novas certidões da mesma, devidamente atualizadas. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio da empresa **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66**, constatou-se a necessidade de diligência para melhor análise dos atestados de capacidade técnica operacional, apresentados pela empresa. No que tange ao atestado da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, emitido em 23/09/2019 em relação ao evento Rodeio Solidário 2019, a empresa alega que houve a produção artística de shows durante o evento. Tendo em vista a necessidade de comprovação de capacidade técnica para o tipo de serviço conforme exigência no item 1.17.2.1.3 - Serviços de produção artística de shows e com fulcro no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, foi concedida a licitante **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66** a oportunidade de apresentar, no mínimo, o contrato de realização do evento citado, emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, ou declaração emitida pela referida Prefeitura Municipal, que comprove os serviços de produção artística dos shows realizados no evento, tendo por fundamento o princípio da economicidade e pelo não excesso ao formalismo, orientações atuais que são recomendadas pelos Tribunais de Contas. Caso a diligência seja cumprida, mediante apresentação da declaração a mesma deverá vir com a qualificação completa do responsável por sua emissão. A sessão foi suspensa para realização de diligência, sendo disponibilizada à empresa **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 31.402.078/0001-66** a possibilidade de apresentação de no mínimo, o contrato de realização do evento citado, emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, ou declaração emitida pela referida Prefeitura Municipal, que comprove os serviços de produção artística dos shows realizados no evento, sob pena de inabilitação caso não comprove. Foi designada a data de 07 de dezembro de 2021 às 08h30min, para continuação da sessão com a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

apresentação da documentação solicitada na diligência. Caso alguma certidão vença em referido lapso temporal, deverá a empresa efetivar sua atualização para apresentação na próxima sessão. Os licitantes presentes saem intimados para comparecerem à sessão designada. O prazo para apresentação de recurso será aberto na próxima sessão, após a análise da documentação solicitada na diligência acima elencada, quando será determinado se a empresa se encontra habilitada, ou não. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

## **Pregoeiro:**

Cassiano Roberto Xavier Couto

## **Membros de Apoio:**

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

## **EMPRESA PRESENTE:**

**EB EVENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 10.678.726/0001-31**

**CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**  
**CNPJ: 31.402.078/0001-66**

**JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 – EPP**  
**CNPJ: 23.010.526/0001-58**